DESPACHO

Representação n. 1.091.620

Apensos: **Representação n. 1.095.596, Representação n. 1.095.600, Representação n. 1.095.602, Representação n. 1.098.257 e Representação n. 1.098.265**

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP),

Versam os autos acerca de representação apresentada pelo Ministério Público de Contas de Minas Gerais em razão de supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Bugre.

Conforme consta do Sistema de Gestão e Administração de Processos deste Tribunal (SGAP), a presente representação foi subscrita pelo Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, atual Procurador-geral deste Ministério Público de Contas e sucessor da então Procuradora-geral Elke Andrade Soares de Moura.

Assim, nos termos do art. 11º, *caput* e §2º, da Resolução MPC-MG n. 11/2014, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do feito à Procuradora Elke Andrade Soares de Moura, devendo ainda a Procuradora que abaixo subscreve, em face do princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, *caput*), ser informada quanto aos procedimentos que vierem a ser realizados.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)
Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3460142